PROJETO DE LEI Nº /2023.

Institui a "Semana do Combate do Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" no Município de Santarém.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores (as);

Encaminho à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o PROJETO DE LEI, que Institui a "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" no Município de Santarém. O presente Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a sociedade acerca da necessidade da inclusão social e da defesa dos direitos das pessoas com nanismo.

Gerlande Castro
Vereador - PSB

Projeto de Lei Nº /2023

Institui a "Semana do Combate do Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" no Município de Santarém.

Câmara Municipal de Santarém, do Estado do Pará, Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santarém, a "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município;

Art. 2º - A "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" será comemorada na última semana do mês de outubro anualmente. Nesta Semana deverão ser desenvolvidas, palestras, debates, seminários com parcerias das Instituições Públicas e Privadas, junto com Associações e Entidades para fins de reconhecimento deste público.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.,

Justificativa:

Senhoras e senhores vereadores, o presente Projeto de Lei visa instituir a "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" no Município de Santarém. O Nanismo é classificado como deficiência física, decorrente de condições genéticas, caracterizando-se pela baixa estatura se comparada com a média da população de mesma idade e sexo. Essa condição, no Brasil, é reconhecida como deficiência física desde 2004. Em 2017 foi sancionada a Lei 13.472 que estabelece o dia 25 de outubro como "Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo", objetivando conscientizar a sociedade para relações mais igualitárias, com maior possibilidade de inserção no mercado de trabalho, bem como a construção de políticas públicas que assegurem a acessibilidade e a autonomia dessas pessoas. É de extrema importância chamar atenção da população e incentivar a luta contra o preconceito. E neste sentido, venho propor este Projeto de Lei, para que nesta "Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo" sejam realizadas

diversas atividades visando a discussão e reflexão sobre o tema, como palestras, debates, seminários, com parcerias junto as Instituições Públicas e Privadas, associações e entidades afins, buscando oferecer a estas pessoas melhores condições de acessibilidade, aceitação e respeito.

Gerlande Castro
Vereador - PSB

PSB 40